



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 30 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EM 2017.

Aos 21 (vinte um) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 18h e 30min, em sua sede própria, teve início a 22ª (vigésima segunda) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo. Verificada a presença dos vereadores, o Presidente Eduardo César Motta Dias deu início aos trabalhos. Ato contínuo, obedecendo a Pauta devidamente publicada e em poder dos vereadores, o Presidente determinou que o Secretário Vereador Marcilon Magela Alves procedesse à leitura da Ata da 21ª Reunião Ordinária. Após a leitura, a Ata foi colocada em discussão com as seguintes correções, a vereadora Inez pediu que fosse acrescentado às indicações sobre a comunidade de Felipe na página 4 o nome do autor que seria João Luiz dos Santos. O vereador Vicente pediu que fosse acrescentado em uma de sua fala na pag.4 a palavra "Civil". Colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. **CORRESPONDÊNCIAS DO PREFEITO** -Ofício 221/2017- Encaminha Projeto de Lei nº 046/2017 que Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do Município de Bom Jesus do Amparo e dá outras providências. O Presidente explicou que esse projeto acrescenta a palavra sustentável ao conselho, e adequa-o à legislação atual. Colocado o prazo de urgência/urgentíssima em votação sendo aprovado por unanimidade. O Presidente passou o projeto para os nobres edis para uma análise, e para que o mesmo fosse votado na reunião em curso por ser a última do ano. **CORRESPONDÊNCIAS DOS VEREADORES**- Portaria de Nomeação nº 012/2017 que nomeia Comissão Temporária de Representação. **ORDEM DO DIA 2ª Discussão e Votação:** Projeto de Lei 039/2017 que altera o Art. 2ª da Lei Municipal nº 1247/2014 que declarou como expansão urbana área de terreno das Comunidades de Ponte dos Machados, Leme e Fernando Soares, Município de Bom Jesus do Amparo e dá outras providências. Colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. **1ª e 2ª Discussão e Votação:** - Projeto de Lei nº004/2017 que Dispõe sobre procedimentos de segurança para repressão de explosões em caixas eletrônicos bancários em autoatendimento e dá outras providências. Presidente explicou que esse projeto visa dar mais segurança aos bancos e regulamenta o horário. Colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei 037/2017 que dispõe sobre a realização de feiras eventuais no Município de Bom Jesus do Amparo, Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Colocado em 1ª discussão a Vereadora Inez manifestou dizendo que após uma análise ao projeto, em eventos os requisitos não se adequam para as pessoas do município que colocam suas barracas, e vê que a exigência da certidão de negativa de débitos e outros documentos estaria mais ligado a criadores de



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 30 - Centro – Fone: (31) 3833-1204 – CEP 35908-000 – Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

animais que participam desses eventos e que necessitam de vacinação que, aliás, não são cumpridas, ressaltando que há na cidade uma infestação de carrapatos além de outras doenças dando como exemplo em outras cidades. A vereadora manifestou contra o projeto porque quando houver feiras eventuais os produtores da cidade vão ter muitas dificuldades, não tendo poder de fiscalizar e discricionário para entender a quem será dado à concessão e para quem será negado que, aliás, na cidade o poder discriminar vai muito para quem interessa ao Executivo. Por tal fato é contra e para que haja uma maior liberalidade para os comerciantes do município sendo um crivo para que o Executivo faça a escolha de acordo com seus critérios pessoais, não devendo dar esse cheque em branco para tal, e ainda pelo fato que nas feiras de festas na cidade os comerciantes não terão como atender as exigências, finalizando disse que é contra para que não haja perturbação a paz social dos feirantes da cidade quando quiserem participar. Colocado em 1º e 2º votação sendo aprovado pelos vereadores Elvira, Edilene, José Geraldo, Joaquim e Marcilon e rejeitado por Inez, Vicente e João. Projeto de Lei 038/2017 que dispõe sobre a atividade do comércio ambulante no Município de Bom Jesus do Amparo e dá outras providências. Em discussão o Parecer das Comissões o Vereador Vicente manifestou contra o projeto dizendo que desde o primeiro momento não o viu com bons olhos. Sendo que em sua opinião, foi um dos piores projetos colocado em pauta, o que com as emendas algumas proíbem em alguns pontos em outras liberam dando como exemplo o gás de cozinha por pressão popular. Disse ainda que a venda ambulante deve continuar em todos os aspectos desde que não atrapalhem a população. Colocado em votação o Parecer sendo aprovado com a exceção da vereadora Inez e vereador Vicente. **Emenda** de autoria da vereadora Inez Suprimir o art.1º § somente serão admitidas nesta categoria possuidores de cadastro ativo na SMAFP (Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento), Suprimir o Art.2º. Em discussão o Presidente explicou onde estaria inserida a emenda. A vereadora Inez falou de um Seminário que participou da necessidade do trabalho e questão social que participou lendo um trecho para os presentes. Continuando sua fala referente ao projeto disse que ao transitar pela cidade viu vários produtos produzidos no município por pessoas que necessitam de aumentar sua renda, não podendo ficar a mercês de cartel de comerciantes ricos da cidade, devendo ter democracia com o direito de ir e vir da Constituição Federal podendo fazer suas escolhas na compra de seus produtos mais baratos e de qualidade, o que com a aprovação do referido projeto haverá muitos problemas no município, tanto na competição de mercadorias quanto no fornecimento das mercadorias devendo a população escolher os que lhe convém. Falou ainda “da mudança do pobre que administrava o município onde o povo participava de tudo para cair nas mãos de uma pessoa que não possui suas mercadorias registradas, de um Prefeito que trambica que é agiota, comprador de mercadorias do Paraguai não podendo impedir a um pobre trabalhe na venda de seus produtos” sendo que por quarenta anos foi debatido na cidade e ainda que se vê pessoas com pouco tempo de política



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 30 - Centro – Fone: (31) 3833-1204 – CEP 35908-000 – Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

enriquecendo, devendo a população ver o que está acontecendo. Reafirmou seu voto contrário ao projeto sendo uma afronta aos mais carentes ressaltando que o partido do PT falava de pobres, mas que agora diz produtores rurais. Concluindo sua fala disse que o projeto vem de uma pessoa que não possui condições de fazê-lo por ter boas condições financeiras não podendo limitar aos que mais precisam vender seus produtos para sobreviver. A vereadora Elvira disse que o projeto não irá prejudicar os produtores da cidade salientando que os comerciantes da cidade pagam seus impostos e funcionários, já os ambulantes vendem mais barato por não pagarem impostos. Falou ainda que se caso aconteça algo com um produto, dando como exemplo o gás que caso ocorra algum acidente ou vazamento não terá como reclamar, já se for dentro da cidade ao entrar em contato com o 0800 ele pedirão o responsável da venda para que o mesmo faça o atendimento. Devendo ainda resguardar no projeto que os vendedores ambulantes da cidade possam vender no município, uma vez que os comerciantes da cidade pagam seus impostos ou então que todos abram seus comércios e não paguem impostos e assim vender mais barato. O Vereador Vicente disse que essa questão foi discutida no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável a implantação de uma feira no Município, mas que no seu modo de ver é ruim a proibição da venda ambulante podendo a pessoa vender, porém não há garantias que a prefeitura dará continuidade a feira nem que a população irá até o local para a compra, sendo mais cômodo ter à porta a venda desses produtos. Sobre o gás disse que não tem conhecimentos de pessoas credenciadas para a venda do gás na cidade, dando como exemplo credenciados em Nova União que buscam o gás direto onde é envasado, disse também que teve informações que as pessoas que vendem gás na cidade comprem de outras pessoas enfim é favorável que a população compre seus produtos onde lhe convém. A vereadora Inez para concluir suas palavras disse que teve informações, que alguns dos vendedores ambulantes de gás são da cidade mesmo, citando o nome, disse ainda que ao conversar com alguns comerciantes sobre o assunto os mesmos disseram suas demandas ainda são grandes. Explicou a diferença entre as feiras eventuais que está no projeto 037 e ambulantes, ressaltando que os comércios da cidade muitos deles não são legalizados. Além dos pequenos ambulantes como as manicures dentre outros que com a regularização dificultará, sendo viável que o projeto seja feito com prudência. Falou das licitações fraldadas e da contratação para Buffet que será levado a apreciação do Poder Judiciário o que com a minoria, mas que como vereadora lutará pelo povo até quando puder. O Presidente disse que as emendas da vereadora Inez descaracterizam o projeto por um todo, já o projeto não proíbe vendas ambulantes apenas regulamenta, sobre as feiras disse que a prefeitura está fazendo a cotação para a compra das barracas para as feiras por tal fato é contrário à emenda da vereadora. Sobre a fala da Vereadora Inez sobre o PT disse que é um equívoco sendo o partido que mais colaborou para a agricultura familiar que agora é vendida para merenda nas escolas o que antes era apenas cartel e quem realmente defende o produtor rural são os deputados que ganham



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 30 - Centro – Fone: (31) 3833-1204 – CEP 35908-000 – Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

dinheiro e são pagos para manter um governo que possui 3% de aprovação que são os ruralistas, e que no seu partido não há nenhum ruralista. Colocado em votação a emenda sendo rejeitada por 5 votos contrários e 4 votos favoráveis. **Emenda Modificativa** de autoria da vereadora Inez o art. 2º não se enquadrar para efeitos desta Lei. Art.4º suprimir a letra “d”. § 2º modificar para Ambulante eventual. Art.3º Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento. A vereadora salientou que com essa definição para a Secretaria evitará “um jogo de batata quente”. Emenda aprovada por 8 votos favoráveis. **Emenda Modificativa** de autoria da vereadora Inez no art.7º onde se lê proibido leia-se “deverá o vendedor ambulante atuar com o respectivo Alvará de funcionamento em localidades ou vias públicas”. A vereadora Inez salientou que com essa mudança as partes poderão chegar num acordo, explicando que essa emenda será para os ambulantes, que eles poderão trabalhar com alvará de funcionamento em localidades ou vias públicas. Colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. **Emenda** de autoria da vereadora Inez ao Art. 8º suprimir todo o artigo e seus parágrafos e itens. Passando-se para: os Trailers deverão ser mantidos na Praça Cardeal Motta, por ser de interesse público. Em discussão a vereadora Inez disse que não teria condições, lugar e estrutura para a apreensão como descritos no projeto e ressalta ainda que os trailers já são incorporados à história da cidade, sendo favorável que haja melhorias nos mesmos para uma melhor aparência não devendo ser retirados porque a população, dando como exemplo, os alunos que pedem lanche para depois do fim das aulas, caso projeto seja aprovado e o prefeito indique um novo local para instala-los ele poderá retirar-los posteriormente e com essa emenda a vereadora protege para que isso não aconteça. A vereadora Edilene falou sobre os trailers que uns querem a permanência e outros não, sendo adequado um novo local para os mesmos, colocando-os na ponta da praça ou aos redores da mesma, o que não tira a diversão da população. Disse ainda que será feita licitação para que a população participe para ter o trailers como feito na gestão passada onde o ex-prefeito que deu para um ente familiar. Não sendo contra a retirada dos trailers apenas que não atrapalhe a população. O vereador José Geraldo manifestou favoravelmente sobre a permanência dos trailers e sua legalização, mas que não atrapalhe a população. A vereadora Inez disse que após quase um ano de mandato não viu as promessas do atual prefeito serem cumpridas, sobre a fala da vereadora Edilene a respeito que um parentesco do ex-prefeito com um dos trailers falou que na gestão atual há vários parentescos. Ressaltou ainda que só há elogios sobre os sanduiches e que seja aberto um espaço para mais trailers na cidade. O Presidente disse que em sua opinião o projeto não cita os trailers, não sendo contra, mas que ao trailers sejam dados para quem ganhar a licitação, porque na gestão passada foi dado para irmã e para cabo eleitoral. A vereadora Inez ressaltou que foi aprovado na Casa R\$ 1.000,00 de gratificação para a cunhada do Presidente Eduardo para ser pregoeira. A vereadora Edilene salientou que esse valor dito pela vereadora Inez já era pago, porém não era legalizado. O Presidente em resposta disse que não votou nesse



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 30 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

projeto e que na gestão passada esse valor era pago ilegalmente para o pregoeiro sem nenhuma regulamentação já quem responde por atos ilícitos. O vereador Vicente disse que o voto do Presidente foi necessário sim para aprovação do projeto porque os quatro vereadores da oposição foram contra. O Presidente em resposta disse ter certeza que não precisa seu voto para aquele projeto. Colocado em votação sendo aprovado por 7 votos favoráveis e 1 voto contra. **Emenda** de autoria da vereadora Inez ao Art. 10º “e” o fornecimento de botijão de gás deverá apresentar atestado do Corpo de Bombeiros sobre a ausência de riscos para a população. Suprimir a letra “j”. “d” a não ser de pássaros ornamentais que se enquadram a legislação do IBAMA. Suprimir a letra “e”. Suprimir no art. 14º onde se lê vendedores ambulantes leia-se ambulante eventual. Em discussão a vereadora Inez falou sobre o perigo da venda do gás e com o alvará do corpo de bombeiro e registro da prefeitura com um maior rigor é favorável à venda do gás de cozinha. A vereadora Elvira com aparte disse que o vendedor do gás da cidade Eli possui todas as exigências necessárias para a venda do mesmo e caso aconteça um vazamento ao entrar em contato com o 0800 eles mandaram o representante que possui o cadastro para a venda do gás. O Vereador Vicente disse que não vê sentido no projeto uma vez que não é qualquer pessoa que pode vender o gás, e que há rigor na fiscalização, disse ainda que essas emendas descaracterizam o projeto. A vereadora Elvira com aparte perguntou ao vereador se teria como saber se carro que vende o gás estaria regular. Em resposta ao vereador Vicente disse que cabe a polícia fazer esta fiscalização. O Presidente se manifestou contrário à emenda “e” sobre as mudas, dizendo que se houver uma muda contaminada automaticamente as demais em uma plantação também serão. Sobre a venda do gás as exigências são normais. Colocado em votação emenda aprovada por unanimidade. **Emenda** de autoria da vereadora Inez ao Art. 10º excluir o item “i” passando-se para; incluindo os adquiridos no Paraguai e/ou outro comércio paralelo em todos os estabelecimentos do município de Bom Jesus do Amparo. Em discussão a vereadora Inez disse que os comércios da cidade vendem produtos pirateados, e caso tenha que tirar os pirateados dos ambulantes eventuais que isso então seja feito na cidade inteira que, aliás, isso é previsto na Constituição Federal. O Presidente disse que como o projeto é sobre ambulantes não cabe aos vereadores proibirem o comércio em sua opinião faria exclusão do item “i” devendo ser uma emenda supressiva. Colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. **Emenda Substitutiva** de autoria do vereador Eduardo Art.10º letra c) passa a ter a seguinte redação: c) Combustíveis líquidos, sólidos e gasosos, inflamáveis, explosivos, corrosivos, e/ou assemelhados, exceto o gás liquefeito de petróleo, “botijão” para uso doméstico. O Presidente explicou que essa emenda libera a venda do gás para uso doméstico com o rigor da fiscalização. Colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Colocado o Projeto em discussão a vereadora Inez manifestou favoravelmente com as respectivas emendas. A vereadora Edilene falou que muitas pessoas que trabalham como ambulantes na cidade ressaltando a falta de emprego que o País



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 30 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

enfrenta, e que em conversa com o prefeito sugeriu ao mesmo que retirasse o referido projeto de pauta, uma vez que não há fiscal de postura para fazer a fiscalização e se manifesta contra ao projeto. Disse ainda que o prefeito irá legalizar as feiras como feitas em outras cidades, sobre os vendedores ambulantes como o gás, disse que devem ser regularizados com documentação em dia, porém não há como a prefeitura fazer essa fiscalização, não adiantando ser aprovado o projeto e não ter como fiscalizar. A vereadora Elvira se manifestou favorável ao projeto dizendo que se não tivesse como a prefeitura fiscalizar a mesma não teria feito o projeto. Sobre o fiscal de postura salientou após o concurso terá, sendo e quem quiser vender seus produtos que sejam legalizado. A vereadora Inez disse que foi pedido a vereadora Elvira que entrasse com esse projeto em pauta foi onde a vereadora falou para a referida que não caísse nessa, por não ser de competência dos vereadores. Ressaltou ainda que quando o projeto chega a Casa há uma análise, estudos e emendas ficando insatisfeita com a rejeição do projeto em questão, devendo ser aprovado com as respectivas emendas e o jurídico da prefeitura irá dar seu aval. A vereadora Edilene falou que algumas emendas modificaram o projeto e outras descaracterizam devendo a população se conscientizar do projeto, reforçando que cada vereador deve votar da maneira da forma que for melhor. A Vereadora Inez falou do despreparo da administração sobre o plantão médico que pelo que foi falado pela Secretária de Saúde que não foi iniciado por falta de dinheiro. Relembrou a ata anterior dos R\$ 600 mil reais do acidente com a Toyota do governo de Neném da Quinta que ceifou um pai de família. Dinheiro no qual o ex-prefeito Pedro deixou em caixa mais de R\$ 2.000.000,00 devendo ser feita uma ação popular para que o responsável pela não fiscalização da Toyota seja cobrado, sendo uma obrigação do Executivo atual. Falou sobre a contratação do escritório de advocacia na gestão passada e parabenizou o Presidente Eduardo por estar trabalhando sem consultoria de advogado. O vereador Vicente para parabenizou a vereadora Inez pelas colocações, no qual se o projeto tivesse uma melhor redação não necessitaria de emendas, devendo ser amadurecido e com mais tempo para análise ressaltando que a reunião de Comissão foi feita muito rápida, indo contra os princípios do Regimento Interno. Falou que não vê pessoas capacitadas que forneçam o gás de cozinha nas comunidades. A vereadora Edilene disse que o projeto foi bem preparado, mas que deveria ser mandado em outro momento devendo ter uma conscientização e debate de todos os vereadores para ir à votação. O vereador José Geraldo se manifestou contra o projeto e a favor da população ressaltando as diversas emendas, que não precisaria de tantas emendas por ser um bom projeto. O vereador Marcilon se posicionou contra o projeto ressaltando a boa pessoa que é Elio que vende o gás na cidade, salientando que já que é um produto, que tenha outros valores para competir com os que vem de fora. O vereador Joaquim também se manifestou contrário ao projeto dando um exemplo de uma compra feita por ele que mostrou grande diferença nos valores. O vereador João manifestou seu voto contra o projeto. A vereadora Inez disse que fica feliz pelo trabalho de



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 30 - Centro – Fone: (31) 3833-1204 – CEP 35908-000 – Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

oposição. O Presidente falou que trabalha com sua consciência e que na prefeitura foi passado para que cada vereador votasse de acordo com sua consciência. Colocado em 1ª e 2ª votação sendo rejeitado pelos vereadores; João Luiz, Vicente, Edilene, Marcilon, Joaquim e José Geraldo, e favoráveis Elvira e Inez com as respectivas emendas. Projeto de Lei 040/2017 que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências. Colocado em discussão o parecer a vereadora Inez falou que o projeto só poderia ser aprovado após a construção de um abatedouro municipal. O Presidente disse discordar da vereadora, uma vez que em reunião com os açougueiros da cidade foi estabelecido que o selo seria obrigatório para as carnes que forem vendidas para fora e que todos os município do Médio Piracicaba estão aderindo esse selo de qualidade do produto. A vereadora Inez disse que é contra o projeto, pois se fosse apenas para o SIM, mas no referido não se trata deste objetivo. O Presidente disse que o projeto explica bem a questão. O vereador Marcilon disse que em reunião com os açougueiros todos puderam tirar suas dúvidas e saíram com todos os devidos esclarecimentos. Colocado o parecer em votação sendo aprovado por 7 votos favoráveis e 1 voto contra. **Emenda** da vereadora Inez que altera o Art. 2º a inspeção Municipal após construção de abatedouro Público Municipal. Em discussão o Presidente se manifestou contra não podendo condicionar a inspeção de vários produtos e como foi explicado não tem nada a ver com abatedouro sendo que o SIM é um selo de qualidade para venda de produtos de origem animal para fora do município, o que antes tinham uma série de exigências e que com esta municipalização do serviço os municípios só têm a ganhar. Ainda sobre a emenda disse que não teria como condicionar a inspeção municipal ao abatedouro para apenas um dos produtos da cadeia alimentar. O vereador Vicente disse que votou favorável ao projeto uma vez que na reunião de comissão teve conhecimento a fundo do projeto e que haverá apenas a regulamentação pra a venda para fora. A vereadora Inez perguntou quem seria responsável pela fiscalização. O Presidente respondeu que seria a vigilância sanitária da cidade lembrando que o selo de qualidade é gratuito, e não é obrigatório, mas que caso seja pego sem o referido selo as mercadorias poderão ser apreendidas. Colocado em votação a emenda sendo rejeitada por 7 votos contrários e 1 um favorável. A Vereadora Inez em tempo leu sobre essa inspeção municipal, e disse que e sua opinião o município não possui competência para tal e vota contra. O Presidente disse que o consórcio possui técnicos capacitados para dar as devidas orientações. Colocado em 1ª e 2ª votação sendo aprovado por 7 votos favoráveis e 1 voto contra. Projeto de Lei 041/2017 que Altera artigo 38 da Lei Municipal nº 1321/2017 que organizou a administração Pública Municipal de Bom Jesus do Amparo, Estabeleceu Diretrizes para a reforma da Estrutura Administrativa e Organograma, e dá outras providências. O Presidente explicou o que estaria sendo alterado. Colocado em votação o parecer e projeto sendo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 044/2017 que dispõe sobre a as



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 30 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

viagens oficiais e a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos e Servidores Públicos e dá outras providências. O presidente explicou que o projeto se adequa a orientações do Promotor passando-se para lei. Colocado em 1ª e 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 046/2017 que Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- CMDRS do Município de Bom Jesus do Amparo é dá outras providências. Colocado em 1ª e 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. **PALAVRA FRANCA:** A vereadora Inez desejou um feliz Natal a todos pedindo que todos compreendam a dificuldade para os vereadores trabalharem, e que na cidade muito se falam de projetos e processos em seu nome o que irá fazer uma audiência pública para dar todos os esclarecimentos sobre tudo o que aconteceu em sua vida pública nesta cidade. Falou também sobre seu livro que quando terminar seu mandato irá lançá-lo, dizendo que não tem nada a esconder que não depende de dinheiro da prefeitura que é advogada tem boas condições de vida, e que se quisesse estaria em outro padrão de vida, mas com essa audiência pública dará todos os esclarecimentos e que nunca tirou nada do povo e se cometeu algum deslize teve a sensatez e hombridade de conversar com Deus e corrigir seus erros, e que todos fizessem o mesmo e respeita sua família, esta cidade em qual nasceu e a todos que acreditam nela por não ter nada a esconder. Pediu esclarecimento por parte do Presidente da Comissão de Saúde que na audiência pública da saúde iria fazer a entrega do leite para uma criança, mas que não foi entregue. Falou da falta de um profissional fixo para a defensoria pública no CRAS relatando um fato ocorrido por conta dessa falta desse profissional. Devendo haver o princípio da continuidade, devendo haver um cargo de Advogado de Assistência Judiciária para os que necessitam. Pediu informações do fato onde uma senhora que necessitava de fazer uma operação de rins e foi falado para ela que só tinham condições de fazer essa operação depois de três anos, foi no que a vereadora a encaminhou referida para o Dr. Márcio. Finalizando desejou feliz ano novo a todos. Falou de sua viagem no dia 27 de dezembro para a Austrália com recursos próprios, no qual aproveitará as férias de janeiro, sem esquecer suas responsabilidades com a população de Bom Jesus do Amparo. Finalizando parabenizou o Presidente pela devolução da verba para o Executivo. O vereador Vicente cumprimentou os presentes desejando feliz Natal e ano novo a todos falando aos seus amigos das redes social sobre o recesso parlamentar. Manifestou sua gratidão aos bom-jesuenses e colegas pelo aprendizado e aos funcionários da Casa. Falou sobre o projeto 038 que foi rejeitado que era de grande interesse do Executivo que tinha como objetivo barrar o ambulante na cidade, mas caso volte em outra ocasião espera o apoio da população para barrar essas medidas. Pediu ao Executivo providências sobre a iluminação na comunidade de Serrinha próximo à casa do Isaltino e família Vieira que está ruim, também a implementação de iluminação de rua na



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 30 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

subida no final da comunidade de Felipe dando acesso à estrada José Dias Ribeiro. Pediu a colocação de lâmpadas no banheiro masculino da cidade que está no escuro e que também seja vistoso o feminino. Falou da não coleta de lixo na propriedade do Sr. Minguito uma vez que na comunidade de Morro Redondo está sendo feita e espera que seja resolvido. Sobre o aluguel dos ônibus, que foi falado durante o ano nas reuniões, será levado ao Ministério Público algumas questões de indícios de irregularidades para serem apurados fazendo seu trabalho de vereador que é fiscalizar. Sugeriu ao Secretário de Transportes e os demais responsáveis pelo mesmo, que nesse período férias que seja feita a manutenção dos ônibus escolares da Prefeitura o que com boa manutenção talvez nem seja necessário locar ônibus com valores exorbitantes. Com aparte a vereadora Inez parabenizou o Magno Drumond por sua formatura. A vereadora Elvira cumprimentou a todos deixando sua indignação ao ver a poda de árvores e pintura de meio fio sendo feita por uma empresa de São Gonçalo do Rio Abaixo e ao perguntar o motivo de não ter chamado pessoas da cidade foi falado a ela que aqui não tinha pessoas capacitadas para fazer esse serviço ficando indignada com a questão e se perguntando “será que não há ninguém capacitado para pintar meio fio na cidade?”. O vereador José Geraldo (Dendeco) agradeceu a presença de todos desejando boas festas e em resposta a vereadora Elvira, disse que não tem informações de pessoas de São Gonçalo fazendo serviços e sim que a empresa que ganhou a licitação possui funcionário da comunidade do Campolar. Agradeceu ao Dr. Marcelo do DER pela colocação de placas de sinalização e quebra-molas próximo à creche dando mais segurança, ressaltando que esse foi um ofício enviado por ele ao DER. Agradeceu a Deus por esse ano representando a população e seus cidadãos, esperando cumprir até o final de seu mandato com muita seriedade. O vereador Marcilon agradeceu a presença de todos, ressaltando os projetos em votação no qual a população presente pode acompanhar a discussão e votação e que os mesmos voltem sempre. A vereadora Edilene cumprimentou a todos, parabenizou o Prefeito Dário por encerrar o ano ressaltando que o plantão médico não foi iniciado pelo fato que não achou quem ocupasse algumas horas do plantão, mas que irá cumprir sua promessa o que outros governos deixaram apenas em promessas ressaltando que ela mesma irá cobrar porque pode sim e gastando moderadamente isso será possível e com os trâmites legais, licitações bem feitas não tendo erros como na Gestão passada, no qual seu vizinho que não possui nem escritório faturou R\$ 1.386.000,00 durante um ano, ainda em R\$ 680 mil em troca de óleo que está na garagem, porém não serve para colocar nos ônibus. Falou de vereador Joaquim Badaró presente na reunião que tanto foi cobrado no qual a oposição deve sim fazer suas cobranças que isso sim é a democracia e parabeniza o atual prefeito por sempre dar as



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 30 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

respostas dos requerimentos o que antes às respostas vinham falando que os documentos estavam à disposição dos vereadores na prefeitura, mas quando os vereadores iam lá só faltava chamar a polícia. Falou sobre os veículos novos adquiridos pelo atual prefeito sendo eles: uma viatura, caminhão compactador de lixo, e mais um caminhão e ainda que houve uma licitação para a aquisição de mais três ônibus dentro de um ano, e com todas essas dificuldades encontradas ele está fazendo uma boa gestão e ainda que o mesmo fará um relatório para mostrar para a população e todos ficarem cientes. Finalizando disse que a oposição deve fazer sua parte e se houver erros cabe à justiça julgar como feito na gestão passada finalizando desejou boas festas. O Vereador Joaquim desejou boas festas de fim de ano, agradeceu o Prefeito os Secretários de Educação e Transporte, pela aquisição de dois caminhões, um furgão para transportar a merenda, duas vans, três ônibus e ainda a chegada de mais um ônibus e que o plantão será iniciado em janeiro e ainda que os medicamentos em falta começaram a chegar. Finalizando parabenizou o Secretário de Obras pelo trabalho que está sendo bem visto pela população. O Presidente com a fala cumprimentou a todos em especial o Vereador Joaquim Badaró que por quatro anos estiveram juntos na Câmara debatendo vários assuntos. Falou que está encerrando o ano não fazendo grandes intervenções fazendo economia para devolver para o Executivo relatando que foi comprado dois armários para a contabilidade, ar condicionado para o Plenário, uma máquina fotográfica, uma fragmentadora de papel, uma impressora multifuncional e em andamento um computador para a Secretaria. Falou da devolução de R\$ 130 mil reais para o Executivo e que esse valor seja usado para equipar a saúde talvez na compra de uma ambulância, sprinter ou uma van. Falou sobre a licitação para a compra de mais dois ônibus com recursos próprios e vê que muitas prefeituras com dificuldades para o pagamento do 13º e aqui na cidade o prefeito está conseguindo fazer todos os pagamentos com recurso próprios e algumas ajudas ressaltando a aquisição de um furgão para a merenda. Finalizado sua fala o Presidente disse que foi feita uma licitação para mais 9 poços artesianos resolvendo sérios problemas nas comunidades rurais, lembrou dos caminhões comprados com recursos próprios. Parabenizou o time do Flamengo pela conquista do campeonato. Falou sobre a licitação do Buffet que foi feito para não retirar da merenda escolar para as festas, disse ainda que ficou feliz com a exposição feita para professores mostrando os valores aplicados na educação no qual ficaram surpresas, por nunca terem tido essa audiência pública e tais explicações. Desejou boas festas a todos. Nada mais tendo a declarar, em nome de Deus e do povo de Bom Jesus do Amparo o Presidente encerrou os trabalhos.

Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, 21 de dezembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 30 - Centro – Fone: (31) 3833-1204 – CEP 35908-000 – Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EM 2017.

Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, 21 de dezembro de 2017.

EDUARDO CÉSAR MOTTA DIAS
Presidente

JOAQUIM APARECIDO DOS SANTOS
Vice Presidente

MARCILON MAGELA ALVES
1º Secretário

EDILENE ROSA COELHO FERREIRA
2º Secretaria

ELVIRA MARIA FERREIRA MOTA
VEREADORA

INEZ LUZIA SANTOS
VEREADORA

JOÃO LUIZ DOS SANTOS
VEREADOR

JOSÉ GERALDO DIAS DUARTE
VEREADOR

VICENTE PINTO RIBEIRO NETO
VEREADOR